

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.842, DE 22 DE dezembro DE 1987

Dispõe sobre reajuste do valor das construções para efeito de lançamento do imposto sobre a propriedade predial urbana de que trata o Decreto nº 4.978, 26 de dezembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 5.604, de 19 de dezembro de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

DECRETA

ARTIGO 1º - Os valores de construções para fins de lançamento do Imposto Predial Urbano, vigente no exercício de 1987, estabelecidos pelo Decreto nº 4.978, de 26 de dezembro de 1983 e atualizados pelo Decreto nº 5.604, de 19 de dezembro de 1986, ficam reajustados em 391,35%.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste de que trata o presente artigo, será aplicado no exercício de 1988.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1987, 343ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1987.